

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – (LANCETADOR, LANCETA, SERINGA E FITA REATIVA)

O processo trata-se de aquisição de MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Materiais para Distribuição Gratuita Saúde (lancetador, lanceta, seringa e fita reativa) para os pacientes cadastrados nos Programa Hipertensão e Diabetes desta Secretaria de Município da Saúde – SMS.

Item	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Máximo
1	284555	Lancetador em formato de caneta, com ponta siliconizada e trifacetada, ajustável. (unidade)	1500	Unidade	R\$ 4,6867
2	291021	Lancetas para lancetador calibre 28 G- PONTURA	300.00 0	Unidade	R\$ 0,0778
3	284553	Seringa de insulina descartável, com agulha fixa de 8mm x 0,30mm, graduada de 1 em 1 unidade.	300.00 0	Unidade	R\$ 0,3267
4	286402	Fitas reativas para dosagem de glicose – Tiras ou fitas teste para determinação quantitativa de glicemia em sangue arterial, capilar, venoso e neonatal, aceitando níveis de hematócrito entre 20 e 70%, que não sofra interferência com o oxigênio, posua tempo máximo de 10 segundos para leitura e faixa de medição entre 20 a 500mg/dL, compatível com software de controle de testes em português, caixa com 50 unidades.	35.000	Caixa	R\$ 27,6667

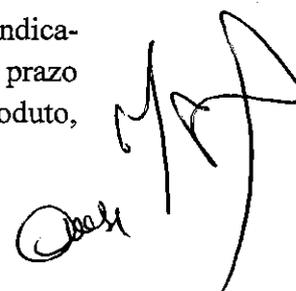
O processo licitatório deverá ser via Registro de Preços, com validade de Contrato de 12 meses com a(s) empresa(s) vencedora(s), permitindo dos itens do Contrato, conforme a necessidade da Contratante.

Os produtos deverão ter validade mínima de um ano após a entrega para a Secretaria.

O pagamento à Contratada, será mediante empenho prévio, e liquidado após o atesto do recebimento dos produtos.

A Contratada deverá fazer a entrega das quantidades solicitadas no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, de segunda à sexta, em horário comercial, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do empenho referente ao produto, sem nenhum ônus para a Secretaria.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE



O não cumprimento por parte da Contratada, na efetividade da entrega, bem como atrasos, falta de materiais, materiais diferentes aos da nota de empenho, ou qualquer outro que fuja do Contrato, acarretará em sanções previstas em lei.

Para o presente processo, a secretaria designará um servidor com conhecimento técnico, para analisar e dar parecer referente aos produtos.

No que esse encaminhamento for omissivo, prevalecem as normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

A empresa vencedora deverá substituir de imediato 1900 glicosímetros, caso a marca seja diferente dos utilizados pelos pacientes cadastrados no Programa Hipertensão e Diabetes que utilizam o aparelho da marca (Accu-Check) e posteriormente fornecer os 800 monitores novos que serão solicitados para os futuros cadastrados.

A empresa vencedora deverá fornecer manutenção nos aparelhos utilizados sem ônus para a Contratante.

As amostras dos produtos e/ou materiais deverão ser analisados pela Sra. Arlete Mara Diniz Pinto, farmacêutica Responsável, pela Farmácia Municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente

Arlete Mara Diniz Pinto
Farmacêutica Responsável
CRF RS 2371-Matrícula 9324-6
Farmácia Municipal
Secretaria de Município da Saúde

Maicon de Barros Lemos
Secretário de Município da Saúde
Rio Grande -RS

Maicon de Barros Lemos
Secretário de Município da Saúde
Matr.: 9789-6

ARLETE MARA DINIZ PINTO
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL
CRF RS 2371 - MAT. 9324-6
FARMÁCIA MUNICIPAL